



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, sito à Rua Emancipação, nº 2470, Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através do Pregão Eletrônico Nº 035/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe e Apoio, homologada em 06/08/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1 É objeto da presente ata o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para prestação de serviços de Recauchutagem, Vulcanização e Conserto de Pneus de Caminhões e Máquinas, quando deles o Município tiver necessidade.

1.2. Os pneus, objeto da prestação dos serviços de recauchutagem, vulcanização e conserto, deverão ser retirados e devolvidos no Parque de Máquinas do Município, localizado na Travessa 22 de Outubro, nº 82, Centro, Boa Vista do Sul, às custas da(s) empresa(s) registrada(s), conforme a necessidade da Secretaria que solicitará a prestação de serviço. **O prazo máximo para realização do serviço será de 07 (sete) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**

1.3. Os pneus recusados por não apresentarem condições de recuperação, deverão ser devolvidos ao Município, sem nenhum ônus adicional.

1.4. As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade.

1.5. A(s) empresa(s) registrada(s) ficará(ão) responsável(is) em refazer os serviços, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências desta Ata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua ocorrência, ficando ainda sujeitas às demais penalidades legais.

1.6. Em caso de os serviços não poderem ser refeitos e os mesmos não terem sido realizados de acordo com as exigências ou possuírem algum defeito de execução, o Município não realizará qualquer pagamento pelos mesmos.

1.7. No momento da retirada dos pneus no Parque de Máquinas, a(s) empresa(s) registrada(s) deverão assinar um recibo/comprovante de retirada dos mesmos.

2. VALIDADE DA ATA

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar da data do instrumento, ou seja, **até 07/08/2026**, ou enquanto houver material a ser entregue (o que ocorrer primeiro) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal nº 12/2023.

2.2 A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

3. PREÇOS

3.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo do **Anexo I**.

3.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 Na hipótese da alínea c) do item 7.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra/empenho orçamentário, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao OG.

4.2. O prazo máximo para realização do serviço será de 07 (sete) dias úteis a contar da retirada dos pneus, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, à critério da Secretaria competente, desde que seja requerido pela empresa registrada de forma motivada, devidamente justificado e durante o transcurso do respectivo prazo de entrega dos pneus.

4.4. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido na presente ata somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento, se provocado por ato ou fato imprevisível não imputável às empresas registradas e devidamente aceito pela Administração.

4.5. Os produtos entregues deverão ter o prazo mínimo de 90 (noventa) dias de garantia, cfe. art. 26 da Lei 8.078/1990 (CDC). O prazo de garantia é contado a partir do recebimento definitivo, no caso de defeitos e/ou vício(s) do(s) produto(s). Se, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem defeitos e/ou vícios, o fornecedor deverá substituí-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação por escrito. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o vício.

4.6. A retirada e devolução dos pneus deverá ser realizada no **Almoxarifado Municipal**, sita à Travessa 22 de Outubro, nº 92, centro, boa Vista do Sul/RS.

4.7. Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada a prestar os serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra/serviço e cláusulas do edital de pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

4.8. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) responsável(is) em refazer os serviços, toda vez que os mesmos não atenderem as exigências do presente Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após sua ocorrência, ficando ainda sujeitas às demais penalidades legais.

4.9. Em caso de os serviços não poderem ser refeitos e os mesmos não terem sido realizados de acordo com as exigências deste Edital ou possuírem algum defeito de execução, o Município não realizará qualquer pagamento pelos mesmos.

4.10. No momento da retirada dos pneus no Parque de Máquinas, a(s) licitante(s) vencedora(s) deverão assinar um recibo/comprovante de retirada dos mesmos.

4.11. A recusa da contratada em atender à realização do serviço levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

5. DO PAGAMENTO E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega dos materiais, até o 5º (quinto) dia útil após liquidação da respectiva Nota Fiscal, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

5.2. Ocorrendo atraso no pagamento por parte e culpa da CONTRATANTE, ou seja, após o 5º dia útil da liquidação, os valores poderão ser corrigidos com base no percentual acumulado do IPCA, referente aos últimos 12 meses apurados.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato/ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato/ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato/ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

7. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 No caso de infrações, as empresas registradas poderão ser responsabilizadas administrativamente e estão sujeitas às sanções previstas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 035/2025.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe à servidora **Adelise Teresinha Costa de Conto** (Órgão Gerenciador) proceder à fiscalização rotineira do material a ser entregue, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade anual, em caso de renovação da ata, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
ATIVIDADE	2085	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos
CO STN	0000	Não se aplica
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.39.99.08.00.00	7465	SERVIÇOS DE MANUTENCAO EM PNEUS
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO
UNIDADE	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

ATIVIDADE	2096	Manutenção dos Veículos, Máquinas e Implementos Rodoviários
FR STN	0500	Recursos não Vinculados de Impostos
CO STN	0000	Não se aplica
FR GERENCIAL	0001	RECURSO LIVRE
3.3.90.39.99.08.00.00	8595	SERVIÇOS DE MANUTENCAO EM PNEUS

11. FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Garibaldi/RS.

12. CÓPIAS

12.1 Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para o OG;
- b) uma para a empresa registrada;
- c) uma para publicação no PNCP; e
- d) uma para o OP.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Boa Vista do Sul, 07 de agosto de 2025.

Adelise Teresinha Costa de Conto
Órgão Gerenciador

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Quant. Máx.	Unidade	Renovadora de Pneus Luft 03.850.640/0001-89		Ricardo Giebmeier 07.373.493/0001-54		Rede Pneu 87.550.315/0001-90		Rott e Cia LTDA 92.252.915/0001-02	
					CLASSIF.	UNITÁRIO	CLASSIF.	UNITÁRIO	CLASSIF.	TOTAL	CLASSIF.	TOTAL
Lote 001	1	CONCERTO DE PNEU 12-4-24	6	UN	3º	R\$ 11.564,00	1º	R\$ 110,00	2º	R\$ 110,00	4º	R\$ 11.679,84
	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12-4-24	6	UN				R\$ 500,00		R\$ 500,00		
	3	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 12-4-24	4	UN				R\$ 1.800,00		R\$ 1.800,00		
Total do Lote 1								R\$ 10.860,00		R\$ 10.860,00		
Lote 002	1	CONCERTO 215/75R 17.5 12 LONAS	14	UN	3º	R\$ 11.900,00	-		2º	R\$ 38,99	1º	R\$ 38,99
	2	VULCANIZAÇÃO 215/75R 17.5 12 LONAS	14	UN						R\$ 180,99		R\$ 180,99
	3	RECAUCHUTA GEM 215/75R 17.5 12 LONAS	12	UN						R\$ 734,99		R\$ 734,99
Total do Lote 2										R\$ 11.899,60		R\$ 11.899,60
Lote 003	1	CONCERTO DE PNEU 1200R20 16 LONAS	12	UN	3º	R\$ 25.418,00	-		2º	R\$ 94,99	1º	R\$ 94,99
	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1200R20 16 LONAS	12	UN						R\$ 658,99		R\$ 658,99
	3	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 1200R20 16 LONAS	10	UN						R\$ 1.619,99		R\$ 1.619,99
Total do Lote 3										R\$ 25.247,66		R\$ 25.247,66
Lote 004	1	CONCERTO DE PNEU 12,5X80X18	32	UN	4º	R\$ 65.446,00	2º	R\$ 49,00	1º	R\$ 49,00	3º	R\$ 65.351,06
	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5X80X18	32	UN				R\$ 420,00		R\$ 420,00		
	3	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 12,5X80X18	30	UN				R\$ 1.550,00		R\$ 1.550,00		
Total do Lote 4								R\$ 61.508,00		R\$ 61.508,00		
Lote 005	1	CONCERTO DE PNEU 1000X20	20	UN	3º	R\$ 21.844,00	-		2º	R\$ 58,99	1º	R\$ 58,99
	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20	20	UN						R\$ 237,99		R\$ 237,99
	3	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 1000X20	16	UN						R\$ 993,99		R\$ 993,99
Total do Lote 5										R\$ 21.843,44		R\$ 21.843,44
Lote 006	1	CONCERTO DE PNEU 18-4-30	8	UN	4º	R\$ 27.270,00	1º	R\$ 145,00	2º	R\$ 145,00	3º	R\$ 27.159,78
	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18-4-30	8	UN				R\$ 700,00		R\$ 700,00		
	3	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 18-4-30	6	UN				R\$ 3.300,00		R\$ 3.300,00		
Total do Lote 6								R\$ 26.560,00		R\$ 26.560,00		
Lote 007	1	CONCERTO DE PNEU 11R 22,5	28	UN	1º	R\$ 60,00	-		2º	R\$ 60,00	3º	R\$ 33.715,20
	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 11R 22,5	28	UN		R\$ 290,00				R\$ 290,00		
	3	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 11R 22,5	24	UN		R\$ 990,00				R\$ 990,00		
Total do Lote 7						R\$ 33.560,00				R\$ 33.560,00		
Lote 008	1	CONCERTO PNEU 275 X 80 R 22,5	28	UN	3º	R\$ 31.268,00	-		2º	R\$ 60,98	1º	R\$ 60,98
	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275 X 80 R 22,5	28	UN						R\$ 291,98		R\$ 291,98
	3	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 275X80 R22,5	24	UN						R\$ 890,98		R\$ 890,98
Total do Lote 8										R\$ 31.266,40		R\$ 31.266,40
Lote 009	1	CONCERTO DE PNEU 12X16,5	24	UN	4º	R\$ 34.620,00	2º	R\$ 51,00	1º	R\$ 51,00	3º	R\$ 33.964,00
	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12X16,5	24	UN				R\$ 422,00		R\$ 422,00		
	3	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 12X16,5	20	UN				R\$ 1.039,00		R\$ 1.039,00		
Total do Lote 9								R\$ 32.132,00		R\$ 32.132,00		
Lote 010	1	CONCERTO DE PNEU 23.1-26-8	6	UN	2º	R\$ 36.426,00	-		1º	R\$ 175,00	-	
	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 23.1-26-8	6	UN						R\$ 990,00		
	3	RECAUCHUTA GEM PNEU 23.1-26-8	6	UN						R\$ 4.859,00		
Total do Lote 10										R\$ 36.144,00		
Lote 011	1	CONCERTO DE PNEU 1400X24 20L	39	UN	1º	R\$ 137,00	2º	R\$ 137,00	3º	R\$ 137,00	4º	R\$ 106.881,87
	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 20L	39	UN		R\$ 638,00		R\$ 638,00		R\$ 638,00		
	3	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 1400X24 20L	35	UN		R\$ 2.187,00		R\$ 2.187,00		R\$ 2.187,00		
Total do Lote 11						R\$ 106.770,00		R\$ 106.770,00		R\$ 106.770,00		
Lote 012	1	CONCERTO DE PNEU 19,5X24	36	UN	4º	R\$ 131.796,00	2º	R\$ 115.572,00	1º	R\$ 42,00	3º	R\$ 118.428,00
	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5X24	36	UN						R\$ 710,00		
	2	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 19,5X24	30	UN						R\$ 2.950,00		
Total do Lote 12										R\$ 115.572,00		
Lote 013	1	CONCERTO DE PNEU 17,5X25	20	UN	4º	R\$ 79.200,00	1º	R\$ 130,00	2º	R\$ 130,00	3º	R\$ 78.940,00
	2	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17,5X25	20	UN				R\$ 700,00		R\$ 700,00		
	3	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 17,5X25	20	UN				R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00		
Total do Lote 13								R\$ 76.600,00		R\$ 76.600,00		
Lote 014	1	CONCERTO DE PNEU 295/80R22,5	20	UN	3º	R\$ 25.420,00	-		2º	R\$ 81,00	1º	R\$ 81,00
	3	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 295/80R22,5	20	UN						R\$ 327,00		R\$ 327,00
	2	RECAUCHUTA GEM DE PNEU 295/80R22,5	15	UN						R\$ 1.147,00		R\$ 1.147,00
Total do Lote 14										R\$ 25.365,00		R\$ 25.365,00